

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 49/2025

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de dois mil vinte e cinco (24/11/2025), as 20h:15m., foi realizada a **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná. Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador, Moacir José da Silva, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°12/2025. Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Altera a lei complementar nº 001/2013, que institui o plano de cargos, carreiras e salários do município de Diamante do Norte – PR, para alterar a carga horária do cargo de engenheiro civil e atrelá-lo à tabela gop-e, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI N° 91/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 383.439,00 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais). **PROJETO DE LEI N° 92/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 7.000,00 (sete mil reais). **PROJETO DE LEI N° 93/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais). **PROJETO DE LEI N° 94/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 70.000,00 (setenta mil reais). **PROJETO DE LEI N° 95/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 47.340,36 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). **PROJETO DE LEI N° 96/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 32.336,60 (trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). **PROJETO DE LEI N° 97/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 19.000,00 (dezenove mil reais). – **APOS A REVISÃO DE CHAMADA** passou-se para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foi submetida à apreciação do Plenário a Ata nº 48/2025, referente à Sessão Extraordinária realizada internamente em 13 de novembro de 2025, às 19h00min. Na oportunidade, o Vereador Edyelson da Silva Cano, formulou requerimento verbal solicitando a dispensa da leitura da referida ata, o qual, após deliberação, foi acolhido e aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N°91/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 92/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 93/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 94/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 95/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 96/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 97/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Encerradas as discussões e deliberações da pauta, inscreveram-se para explicações pessoais os vereadores: SERGIO RODRIGUES, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, JOSE ROBERTO LOURENÇO PARDIN, EDYELSON DA SILVA CANO e EDUARDO BONO DA SILVA. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana

**CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40**

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970
E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público n° 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente

Moacir José da Silva – 1º Secretário

Sergio Rodrigues – 2º Secretário